

## PARECER DE REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DA SUPERVISÃO DE AUDITORIA

PROCESSO Nº:	271268/2015
ASSUNTO:	Análise de Defesa da empresa Material Forte Incorporadora LTDA referente à Representação de Natureza Interna - RNI formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste E. Tribunal de Contas, em face da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e demais servidores, relativa a atos de irregularidades cometidas pela Comissão Permanente de Licitação do Executivo de Cuiabá, na condução do processo licitatório Concorrência nº 015/2015.
REPRESENTADOS:	<b>Material Forte Incorporadora LTDA</b> - Empresa vencedora do certame e contratada & OUTROS.
RELATOR:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelecem os incisos II, III e IV do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº. 12/2016 – TP, o relatório técnico de análise de defesa desta RNI, emitido pela Equipe de Auditoria desta SECEX, está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Tendo em vista que foi determinada nova citação da empresa Material Forte Incorporadora Ltda, houve a necessidade da emissão deste **Relatório Complementar de Análise de defesa.**

Assim, as análises das defesas estão divididas em dois documentos no CONTROL-P:

A. **DOC. Nº. 96557/2016 – CONTROL-P:** refere-se às análises de defesas dos Representados Magda Rossi, Reinaldo Reis Régis, Orizimbo José Alves Guerra Neto, Carlos Roberto Arruda Montenegro, Leda Maria Furtado de Mendonça Martins e José Luiz Castro Rangel;

B. **DOC nº. 197398/2016 – CONTROL-P:** refere-se à análise de defesa da empresa Material Forte Incorporador Ltda.

Ante o exposto, ratifica-se o relatório técnico, por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2016.

*Nilson José da Silva*  
Auditor Público Externo - Supervisor  
Mat. 202.987-1